OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (COMUNICAÇÃO DE APORTE)
IF 22K1360944

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores da 1ª Série de sua 84ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que:

No dia 09 de setembro de 2026 foi publicado pela Emissora, Fato Relevante comunicando a solicitação de aporte pelos Titulares dos CRI, no montante total R$ 1.996.508,16 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme aprovação pelos Titulares dos CRI nas assembleias realizadas em 05 de fevereiro de 2026 e 03 de junho de 2026, mediante o aporte proporcional a quantidade de CRI devida por cada Titular, pelo valor unitário de R$ 21,24, com arredondamento na segunda casa decimal.

Nesse sentido, considerando que o montante apurado foi de apenas R$ 309.403,08 (trezentos e nove mil e quatrocentos e três reais e oito centavos), a Emissora comunica a necessidade do aporte no montante inadimplido de R$ 1.687.105,08 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais e oito centavos), considerando a forma de cálculo a seguir descrita:

Forma de cálculo do Valor Proporcional do Aporte. Considerando a totalidade de 94.000 (noventa e quatro mil) CRI integralizados e não resgatados, o valor do aporte por CRI corresponde a R$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos), apurado da seguinte forma:

R$ 1.687.105,08 ÷ 94.000 CRI = R$ 17,95 por CRI

Cada Titular deverá apurar o valor de seu aporte multiplicando a quantidade de CRI de sua titularidade pelo valor unitário de R$ 17,95, com arredondamento na segunda casa decimal:

Valor Proporcional do Aporte = (quantidade de CRI detida) × R$ 17,95

A título ilustrativo, o Titular que detiver 1.000 (mil) CRI deverá aportar R$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais).

Para fins de apuração da quantidade de CRI detida, foi considerada a posição de custódia de fechamento do dia 08 de setembro de 2026, cabendo a cada Titular verificá-la junto ao seu agente de custódia.

O valor do aporte deverá ser transferido até 01 de outubro de 2026, correspondente ao 5º (quinto) Dia Útil contado desta Comunicação de Aporte, para a Conta do Patrimônio Separado: Itaú Unibanco S.A. (341), agência 0350, conta corrente nº 56939-8, de titularidade de OPEA

Securitizadora S.A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22. O comprovante deverá ser encaminhado para operacoes.estruturadas@opea.com.br, com identificação do Titular, do CNPJ/CPF e da quantidade de CRI detida.

Poderão ser solicitados aportes complementares posteriormente, caso se mostrem necessários à continuidade das medidas aprovadas pelos investidores, observados os limites e condições estabelecidos nas deliberações.

Os investidores serão oportunamente informados sobre o andamento das medidas de recuperação de crédito e execução das garantias.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores